ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº. 16/94

Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Agudo, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, no período de 01 (primeiro) de dezembro de 1994 a, inclusive, 20 (vinte) de dezembro de 1994, para gozo de férias.

SALA DAS SESSÕES, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

Ver. Gerson Halberstadt

Registre-se e publique-se.

Ver. Marcio Karsburg
Secretário